

Pedido de esclarecimentos pós retificação nº 01/2018.

**De:** Willian Rabelo [<mailto:contato@msbeneficios.com.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de maio de 2018 12:29

**Para:** 'Licitações' <[licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)>

**Assunto:** RES: Questionamento PR 13/2018

Bom dia,

Não consegui compreender quanto ao pagamento.

Entendemos quanto ao nosso pagamento para vocês:

*8.2.2 – O pagamento mensal da outorga deverá ser efetuado antecipadamente, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, em conta específica do Executivo Municipal de Vacaria, a ser fornecida pela SGF. A licitante deverá encaminhar à fiscalização do contrato o comprovante de pagamento da parcela até o último dia útil do mês ao qual se refere;*

A questão abordada é quanto ao pagamento de vocês para a empresa que administrará os créditos dos funcionários nos cartões:

*Quantidade estimada de repasse mensal do Município aos servidores R\$ 650.560,00 a ser administrado pela licitante.*

Segundo o setor responsável, o repasse acontece dia 20 (vinte) de cada mês.

Lembrando que o termo correto é repasse e não pagamento, tendo em vista que não haverá pagamento do Município para a Empresa, apenas repasse dos valores a serem creditados nos cartões dos funcionários.